

Câmara Municipal de Bonito

ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

art. 72, inciso viii, da lei nº 14.133/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

Nos termos da legislação aplicável e conforme determina o **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo, com fornecimento de plantas ornamentais, materiais de cobertura decorativa, terra vegetal e elementos de delimitação de canteiros, destinados à implantação, recomposição, readequação e melhoria estética dos espaços externos sob responsabilidade da Câmara Municipal de Bonito/MS.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, c/c art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: 64.210.608 FLÁVIO JESUS DUARTE ESPINOSA, CNPJ nº 64.210.608/0001-23.

VALOR TOTAL: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), conforme proposta final apresentada, adjudicada e homologada nos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
01.031.0101 - Ação Legislativa
2.001 - Operacionalização das Atividades Legislativas

Considerando a composição do objeto, a classificação da despesa observará a natureza própria de cada item:

3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para o item referente aos serviços de paisagismo;

3.3.90.30.31 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos, para os itens correspondentes a mudas, casca de pinus e terra vegetal adubada;

3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis, para os itens correspondentes à pedra decorativa e aos separadores de grama, divisores de solo ou limitadores de jardim.

Determino ao setor competente que adote as providências necessárias à formalização da contratação, emissão da nota de empenho e/ou instrumento equivalente, publicação do ato ou extrato pertinente, juntada da documentação aos autos e prática dos demais atos necessários ao regular prosseguimento do feito.

Bonito/MS, 09 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Autoridade Competente

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha